



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI Nº 861/04 DE 20 DE ABRIL DE 2004.**

**“DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado  
de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu  
cargo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E  
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no  
valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a construção do Centro  
Comunitário do Assentamento Mutum, neste município de Santa Rita do  
Pardo – MS.

**ARTIGO 2º-** O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos  
provenientes da redução de dotação constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º-** O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei,  
especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica  
do crédito aberto e do recurso utilizado.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2004.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrô e Gestão na data acima e  
afixado no local de costume.

  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Contrô e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 005/04  
DE 19 DE ABRIL DE 2004**

DO

**PROJETO DE LEI N.º- 004/04 DE 02 DE ABRIL DE 2.004**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTAL APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 004/04, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a construção do Centro Comunitário do Assentamento Mutum, neste município de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 2º-** O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotação constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º-** O Decreto de abertura de Crédito Especial de que trata a presente Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em 19 de abril de 2.004

  
**André Luis Bacalá Ribeiro**  
**Presidente**

  
**Ver. Cleudenide Ferreira de Freitas**  
**1.º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 20 de abril de 2004

Ofício n.º 165/2004

Assunto: ***Encaminhamento de Autógrafo de Lei***

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em cumprimento ao Regimento Interno, vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência, com cópia em anexo o **Autógrafo de Lei n.º 004/04**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,  
Professor Antônio Arcanjo dos Santos  
Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI N.º- 004/04 DE 02 DE ABRIL DE 2.004**

**“DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a construção do Centro Comunitário do Assentamento Mutum, neste município de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 2º-** O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotação constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º-** O Decreto de abertura de Crédito Especial de que trata a presente Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/04**

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cremos desnecessário falar sobre a necessidade de um Centro Comunitário no Assentamento Mutum, neste município, visto ser público e notória está lacuna naquele local.

Destarte, o presente Projeto de Lei visa somente obter autorização deste Legislativo Municipal, para abertura de Crédito Especial destinado a atender a população daquele Assentamento que prescinde de um Centro Comunitário.

Por esta razão, rogamos a deliberação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 02 de Abril de 2004.

Ofício nº 483/04

Senhor Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI N.º 004/04.**

Anéxo, estamos encaminhando para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei em epígrafe, que “Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo, para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente,

*Prof. Antonio Alcindo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de**  
**Santa Rita do Pardo - MS**

**PROTOCOLO GERAL**

N 229 104

05 104 104



Visto

Exmo. Sr.  
Ver. André Luiz Bacalá Ribeiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**